



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Avenida da Universidade, 2853, Benfica - Fortaleza-CE - CEP 60020-181
Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br - www.proplad.ufc.br

MEMORANDO-CIRCULAR Nº 22/2018/PROPLAD/UFC

Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Aos Dirigentes das Unidades: UFC-INFRA, PROGEP, CCA,
CCSMI, BU, CAP/PROPLAD e IU/PROPLAD

Assunto: Impossibilidade de Renovação de Contrato – Solicitação de abertura de processo licitatório

Senhores (as) Dirigentes,

1. No intuito de melhoria da gestão contratual no âmbito da UFC, encaminhamos anexa a relação dos contratos com proximidade do encerramento da vigência (SEI 0271831), cuja gestão é de responsabilidade de sua Unidade. Destacamos que a referida relação está distribuída da seguinte forma:

- QUADRO 1 - Contratos de dedicação exclusiva de mão de obra;
- QUADRO 2 - Contratos de prestação de serviços.

2. Informamos que os contratos que excederam e/ou se encontram no prazo de 60 meses, não poderão mais ser prorrogados, a saber: contratos nº 10/2013, 65/2012, 02/2013, 42/2013, 36/2013/, 41/2013, 135/2013, 55/2013, 122/2013, 80/2013, 40/2016.

3. Diante do exposto, solicitamos seus bons préstimos em proceder a abertura de processo licitatório, o mais breve possível, a fim de evitar a descontinuidade dos referidos serviços.

4. Por fim, ressalta-se que todas as novas licitações que venham a substituir os contratos supracitados devem se adequar à [Instrução Normativa nº 05/2017](#).

5. Dada à importância da questão aqui apresentada pedimos sua diligência na adoção das providências cabíveis, ao tempo em que nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais reputados necessários

Atenciosamente,
Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 10/07/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271449** e o código CRC **EE315F67**.

Referência: Processo nº 23067.038609/2018-10

SEI nº 0271449